



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA - REITORIA, E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E EMPACOTAMENTO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NO IFBA, ANO 2019 - PROSEL, CONFORME EDITAL DA DISPENSA Nº 34/2018 - PROCESSO Nº 23278.007855/2018-44.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, e a Empresa a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, inscrita no CNPJ Sob o n.º 15.257.819/0001-06, situada à Rua Mello Moraes Filho n.º 189, Fazenda Grande do Retiro - Salvador/BA, neste ato, representada pelo seu Diretor-Geral, **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF: 112.577.415-00 e pelo seu Diretor Técnico Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 740.794.505-59, RG 06.610.595-10 que celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 07/2018, da Dispensa de Licitação n.º 34/2018 e do Processo Nº **23278.011471/2019-15**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses de Vigência do Contrato n.º. 07/2018 decorrente da Dispensa de Licitação n.º 34/2018, com início em **04/10/2019** e término no dia **04/10/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, para a prestação de serviço de impressão e empacotamento de provas do processo seletivo para ingresso de alunos no IFBA, ano 2019 - PROSEL, conforme descrição constante na Dispensa de Licitação n.º 34/2018 e do Processo Nº **23278.011471/2019-15**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, e em concordância com a Dispensa de Licitação n.º 34/2018, independente de transcrição.



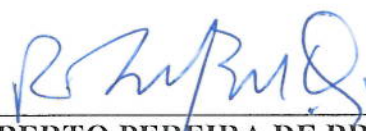
CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 09 de Setembro de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR




ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA
DIRETOR GERAL



MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS
EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA- EGBA
DIRETOR TÉCNICO

TESTEMUNHAS:

CPF:


Liliane Alcântara de Almeida
RG: 8.962.104-21
CPF: 010.760.775-10

CPF:

